



REQUERIMENTO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, REQUERIMENTO, ao Exmo. Sr. Prefeito José Luís Rici, extensível ao Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), Sr. Paulo Roberto Martini que respondam à esta C. Câmara Municipal, o seguinte:

1. Qual o valor gasto mensalmente com energia elétrica pela Prefeitura e pelo SAAE? Trazer os valores dos últimos 12 meses. Trazer também, de forma individualizada, por imóvel, o gasto mensal de energia elétrica.
2. A Prefeitura ou o SAAE fizeram alguma instalação de geração de energia fotovoltaica nos prédios públicos, em consonância com a Lei Municipal n.º 3.409 de 29 de julho de 2021 que “Autoriza o Poder Executivo realizar a instalação de sistema de energia solar para iluminação em prédios públicos e dá outras providências? Em caso positivo, onde foram instaladas? Qual o custo de cada instalação? Em caso negativo, justificar a não instalação de geração fotovoltaica.

JUSTIFICATIVA

Este subscritor foi interpelado por munícipes que questionam qual o valor que a Prefeitura e o SAAE gastam mensalmente com energia elétrica.

Atualmente sabe-se que a geração de energia solar (fotovoltaica) é a fonte limpa e renovável, e de grande valia para os prédios públicos, haja vista também por gerar grande economia para a municipalidade.

Passou da hora de se pensar de forma mais vanguardista na administração pública, como por exemplo, a instalação de uma usina de geração de energia fotovoltaica para abastecimento dos órgãos públicos municipais.

A Câmara Municipal há alguns anos já fez a sua parte, instalando diversas placas, reduzindo os gastos com energia elétrica.



Cabe destacar a função fiscalizatória erário público municipal pelo Vereador, conforme traz o artigo 49 da Lei Orgânica Municipal¹, fazer o controle externo da utilização de verbas públicas, bem como estão sendo ofertados os serviços públicos.

Pelo exposto, este Requerimento tem como objetivo a obtenção de informações para esta Edilidade, bem como trazer transparência para nossa comunidade.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2024.

MAICON RIBEIRO FURTADO
Vereador

¹ Artigo 49 – A fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Executivo, instituídos em Lei.
(...)



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=79YD02G3KN6AKK4U>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 79YD-02G3-KN6A-KK4U

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 21 / 2024 - Chave de Validação: 79YD-02G3-KN6A-KK4U